

PROCESSO : 0094.000.070/2013
INTERESSADO : SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
ASSUNTO : Resultado do Convite nº 003/2013 - REPETIÇÃO – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de instalações, estrutura e fundação para os Centros de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis no Distrito Federal

RELATÓRIO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE N.º 003/2013 - REPETIÇÃO

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto básico e quatro projetos executivos de instalações, estrutura e fundação para os Centros de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis no Distrito Federal.

II - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão designada pela Instrução n.º 113, de 16 de outubro de 2012.

III - DIVULGAÇÃO

Foram utilizados os seguintes meios de divulgação:

- O Aviso de Licitação e a Carta Convite foram divulgados pela Internet, endereço www.slu.df.gov.br.
- O Aviso de Licitação foi publicado no DODF n.º 84 de 24/04/2013 pg. 48.
- O Aviso de Licitação foi afixado no Quadro de Aviso situado no SCS – Quadra 08 – Ed. B-50, 9º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Brasília – DF.

Empresas convidadas – Carta Convite n.º 003/2013:

1. Domo Arquitetos, CNPJ 03.513.723/0001-82
2. LF Zeferino Ltda, CNPJ 05.214.688/0001-26
3. RF Arquitetura Ltda-ME, CNPJ 09.410.054/0001-08

Nenhuma empresa retirou a Carta Convite pela internet.

A licitação foi fracassada, pois ocorreu apenas a participação de uma empresa, ou seja, número de licitantes inferior ao mínimo legal. Portanto, ocorreu à repetição do procedimento, devidamente registrada em ata, conforme dispositivo na Lei nº 8.666/93, sendo marcada na oportunidade, nova data para repetição do certame.

Empresas convidadas – Carta Convite n.º 003/2013 - REPETIÇÃO:

1. Simmetria Arquitetura, CNPJ 08.455.432/0001-07
2. Arquitetura do Brasil, CNPJ 09.482.066/0001-30
3. JR Projetos Arquitetura & Engenharia Ltda-ME, CNPJ 03.681.355/0001-81
4. LF Zeferino Ltda, CNPJ 05.214.688/0001-26

Nenhuma empresa retirou a Carta Convite pela internet.

Empresa que apresentou proposta:

1. LF Zeferino Ltda, CNPJ 05.214.688/0001-26

A licitação foi fracassada, pois a única empresa participante, LF Zeferino Ltda, CNPJ 05.214.688/0001-26, foi desclassificada por não atender norma editalícia. Portanto, ocorreu novamente à repetição do procedimento.

Empresas convidadas – Carta Convite n.º 003/2013 - REPETIÇÃO:

1. May Moura Arquitetura e Interiores, CNPJ 02.703.791/0001-41
2. RF Arquitetura, CNPJ 09.410.054/0001-48
3. Arquitetura do Brasil, CNPJ 09.482.066/0001-30
4. Daucon Engenharia, CNPJ 04.050.507/0001-00
5. LF Zeferino Ltda, CNPJ 05.214.688/0001-26
6. Pablo Costa Arquitetura.

Empresas que retiraram a Carta Convite pela internet.

1. CC Lopes Construções e Projetos Ltda - ME, CNPJ 07.627.011/0001-07
2. Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental, CNPJ 08.262.227/0001-17

Empresas que apresentaram propostas:

Nenhuma empresa convidada apresentou proposta.

Empresas não convidadas e que manifestaram interesse em participar

1. Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental, CNPJ 08.262.227/0001-17
2. CC Lopes Construções e Projetos Ltda- ME, CNPJ 07.627.011/0001-07

IV – DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

Em decorrência da omissão das licitantes convidadas, demonstrando o manifesto desinteresse em participar do certame, a Comissão prosseguiu a licitação com a participação das duas empresas avaliando os documentos e as propostas, constituídas de acordo com as regras fixadas no Capítulo 4, 5, 6 e 7 da Carta Convite nº 003/2013. Verificou-se que a empresa Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental, CNPJ 08.262.227/0001-17, apresentou atestado de capacidade técnica sem a Certidão de Acervo Técnico, violando assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, alínea “n” do item 4.1 da Carta Convite, e a empresa CC Lopes Construções e Projetos Ltda - ME, CNPJ 07.627.011/0001-07 cumpriu todos os requisitos da Carta-Convite.

Assim, CPL resolveu desclassificar a proposta da empresa Csaneo Engenharia e Consultoria Ambiental, CNPJ 08.262.227/0001-17, por não atender às exigências da Carta

Convite. E a empresa CC Lopes Construções e Projetos Ltda - ME, CNPJ 07.627.011/0001-07, foi declarada vencedora por ter cumprido todos os requisitos da Carta-Convite e por ter apresentado a proposta comercial dentro dos padrões exigidos e abaixo do valor estimado pela Autarquia, no valor total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

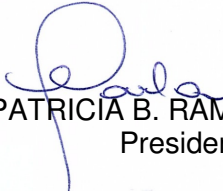
V- DA CONCLUSÃO

Destarte, obedecidos à legislação pertinente e os procedimentos inerentes à licitação, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a adjudicação deste Convite à empresa CC Lopes Construções e Projetos Ltda - ME, CNPJ 07.627.011/0001-07, por ter apresentado proposta de menor preço, adequada aos ditames da Carta Convite, num valor total de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Isto posto, concluem-se os trabalhos referentes ao Convite nº 003/2013, asseverando que a Comissão de Licitação procurou sempre zelar pelo interesse público e a bem da Administração, sugerindo a homologação do certame, e a adjudicação do seu objeto, como disposto neste Relatório de Julgamento

Este resultado será publicado no site do SLU, e divulgado a licitante participante por meio de carta, e a partir da divulgação, inicia-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos administrativos, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93

Brasília, 07 de maio de 2013.


CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE
Presidente


PATRÍCIA LEMOS XAVIER
Membro


DAIANE CORREIA
Membro